



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 792

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e o seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

<b>ORGÃO – 01 – CAMARA MUNICIPAL</b>	
Unidade – 01 – Gabinete e Secretaria da Presidência	
01.031.0101-2.001- Manutenção da Folha de Pagamento dos Vereadores	
3190.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 2,00
3190.13 – Obrigações.....	R\$ 251,00
<b>ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.601.2002-2.012- Manutenção do Programa de Transporte de Calcário	
3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20,00
Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
04.01- Ensino Infantil	
12.365.1205-2.018- Manutenção do Ensino Pré Escolar	
3190.04 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 2.100,00
04.02 – Ensino Fundamental Recursos Próprios	
12.361.1201-2.026- Manutenção Merenda Escolar Recursos PNAE	
3390.30- Material de Consumo.....	R\$ 100,00
12.361.1201-2.027- Manutenção Merenda Escolar - Recursos Próprios	
3390.30- Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
12.361.1202.2.021- Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 360,00
04.03 – Manutenção da Remuneração do Magistério – Recursos FUNDEF	
3190.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 130,00
Unidade – 05 – Serviços Urbanos	
15.452.1501-2.037- Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano	
3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 1.050,00
15.452.1501-2.040- Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 400,000
15.452.1502-2.038 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 14,00
16.482.1603-1.016- Construção de Moradias a População Menos Favorecida	
4490.51- Obras e Instalações.....	R\$ 11.000,00
Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento	
06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento	
10.302.1004-2.042 – Manutenção das Atividades de Saúde – Recursos Próprios	
3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 6.200,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
06.02 – Serviço Saúde - PAB	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.302.1004-2.045 – Manutenção do Serviço Saúde Família – Recursos PAB  
3190.14 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00  
Soma.....R\$ 32.627,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Gabinete e Secretaria da Presidência

01.031.0101-1.001- Aquisição de Veiculo para a Câmara Municipal

4690.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 253,00

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.601.2002-1.004- Aquisição de Patrulha Agrícola

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento

10.605.1012-1.020- Construção do Matadouro Municipal

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 12.374,00

Soma .....R\$ 32.627,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de dezembro de 2002.

Jorge André de Araújo

Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL